

DECRETO Nº 5464/86
de 20 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
320.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Comple
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 320.300,00 (trezentos e vinte
mil e trezentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

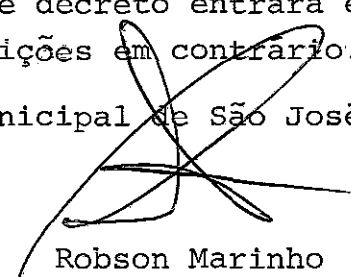
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420212.07	Idenizações	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	270.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	Inamps	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	320.300,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

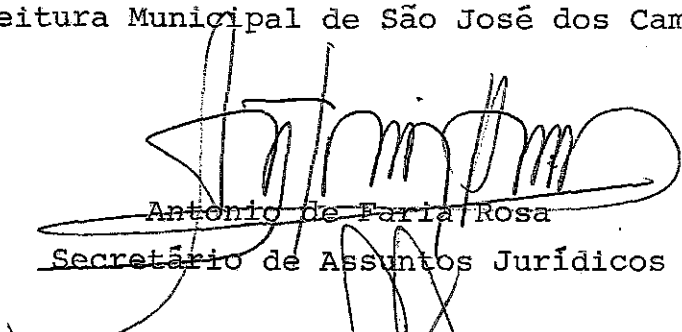
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
20 de março de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 5464/86 - fls. 02

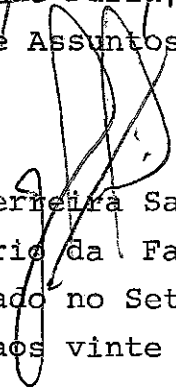
20 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos



Antonio de Faria Rosa

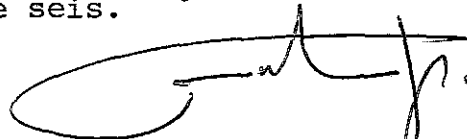
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos